



# LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA  
Adm. 2013/2016

## PROJETO DE LEI n° 445/2014

"Altera o Plano Diretor do Município de Lagoa Confusão, e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 14º da Lei n. 365/2004, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º. Fica autorizado aos proprietários dos imóveis localizados nas zonas residencial, comercial e industrial, a construção de unidades contendo:

I - taxa de ocupação máxima do lote, representada pelo percentual da área do lote que pode receber edificação;

II - coeficiente de aproveitamento, pelo qual se deve multiplicar a área do lote para se obter a área máxima de construção no lote;

III - recursos mínimos que a edificação deve observar em relação aos limites do lote e entre edificação do mesmo lote;

IV - o número máximo de pavimentos na Zona Urbana 1 será de 06 (seis) pavimentos;

V - o número máximo de pavimentos na Zona Urbana 2 e no Assentamento Loroty será de 03 (três) pavimentos.

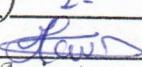
VI - Em todas as zonas deverá ser mantida, nos lotes, uma área permeável mínima, a qual ficará livre de edificação, da projeção desta ou de avanço do subsolo, não podendo, ainda receber qualquer tipo de revestimento impermeável ou cobertura.

**Art. 3º.** A presente Lei será regida pelas disposições contidas nas Leis 6.766/79 e 10.257/01, bem como a Lei do Plano Diretor do Município de Lagoa da Confusão/TO, n. 363, 364 e 365/04 e Código de Postura Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Lagoa da Confusão/TO, 06 de maio de 2014.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

**APROVADO**  
Em 09/05/2014  
(7/0) 1a votação  
  
Assinatura

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

**APROVADO**  
Em 09/05/2014  
(7/0) 2a votação  
  
Assinatura